

| X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE                                              |            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| e) <i>Adamantina</i>                                                                                                  |            |  |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina                                                              | 100.000,00 |  |
| b) <i>Alvares Machado</i>                                                                                             |            |  |
| 1. Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Alvares Machado                                                           | 60.000,00  |  |
| c) <i>Dracena</i>                                                                                                     |            |  |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena                                                   | 280.000,00 |  |
| d) <i>Lucélia</i>                                                                                                     |            |  |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia                                                                 | 150.000,00 |  |
| e) <i>Panorama</i>                                                                                                    |            |  |
| 1. Santa Casa e Maternidade de Panorama                                                                               | 150.000,00 |  |
| f) <i>Presidente Prudente</i>                                                                                         |            |  |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, para Departamento: Hospital Dr. Aristoteles de Oliveira Martins | 300.000,00 |  |
| XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA                                                         |            |  |
| a) <i>Bernardino de Campos</i>                                                                                        |            |  |
| 1. Hospital da Santa Casa "Jesus Maria José"                                                                          | 50.000,00  |  |
| b) <i>Herculândia</i>                                                                                                 |            |  |
| 1. Hospital Beneficente São José                                                                                      | 50.000,00  |  |
| c) <i>Paraguaçu Paulista</i>                                                                                          |            |  |
| 1. Associação Hospital de Caridade de Paraguaçu Paulista                                                              | 200.000,00 |  |
| d) <i>Santa Cruz do Rio Pardo</i>                                                                                     |            |  |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo                                                              | 100.000,00 |  |

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Ernesto Trentin,*

Secretário da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

#### DECRETO Nº 31.564, DE 15 DE MAIO DE 1990

*Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1º — É concedido auxílio de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) para construção à instituição assistencial Associação Hospital de Cotia, em Cotia, na Divisão de Promoção Social e Trabalho da Grande São Paulo — Oeste.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Ernesto Trentin,*

Secretário da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

#### DECRETO Nº 31.565, DE 15 DE MAIO DE 1990

*Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1º — É concedido auxílio de Cr\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba, em Tapiratiba, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Campinas.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Ernesto Trentin,*

Secretário da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

#### DECRETO Nº 31.566, de 15 DE MAIO DE 1990

*Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1º — É concedido auxílio de Cr\$ 863.652,00 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros) à Instituição assistencial Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, em Bariri, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Bauru.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Ernesto Trentin,*

Secretário da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

#### DECRETO Nº 31.567, de 15 DE MAIO DE 1990

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 10.495.000,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

|                                                                                                                                                                                                                            | Cr\$         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE                                                                                                                                                              |              |
| 1. Sanatorinhos — Ação Comunitária de Saúde, para Departamento: Sanatorinhos-2 (Assistência Médica Especializada - Psiquiatria), em Campos do Jordão, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Vale do Paraíba | 150.000,00   |
| II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — OESTE                                                                                                                                                             |              |
| 1. Fundação São Paulo, para Departamento: Hospital Santa Lucinda, em Sorocaba, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Sorocaba                                                                               | 40.000,00    |
| III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL                                                                                                                                                             |              |
| a) <i>Santos</i>                                                                                                                                                                                                           |              |
| 1. Cruz Vermelha Brasileira, para Departamento: Ambulatório para Assistência Médica em Geral                                                                                                                               | 25.000,00    |
| IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA                                                                                                                                                      |              |
| a) <i>Ilha Bela</i>                                                                                                                                                                                                        |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Ilha Bela                                                                                                                                                                                 | 2.000.000,00 |
| b) <i>Ubatuba</i>                                                                                                                                                                                                          |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba                                                                                                                                                 | 2.000.000,00 |
| V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA                                                                                                                                                              |              |
| a) <i>Itaberá</i>                                                                                                                                                                                                          |              |
| 1. Sociedade Itaberense de Assistência, para Departamento: Hospital São José                                                                                                                                               | 40.000,00    |
| b) <i>Sorocaba</i>                                                                                                                                                                                                         |              |
| 1. Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba — APIS, para Departamento: Hospital Psiquiátrico "Jardim das Acácias"                                                                                                      | 100.000,00   |
| c) <i>Tietê</i>                                                                                                                                                                                                            |              |
| 1. Sociedade Beneficente de Tietê — Santa Casa de Misericórdia de Tietê                                                                                                                                                    | 100.000,00   |
| VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS                                                                                                                                                             |              |
| a) <i>Brotas</i>                                                                                                                                                                                                           |              |
| 1. Hospital Santa Therezinha                                                                                                                                                                                               | 80.000,00    |
| b) <i>Campinas</i>                                                                                                                                                                                                         |              |
| 1. Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini"                                                                                                                                               | 130.000,00   |
| 2. Fundação Síndrome de Down, para Departamento: Centro de Desenvolvimento Integral da Pessoa Com. Síndrome de Down                                                                                                        | 250.000,00   |
| c) <i>Capivari</i>                                                                                                                                                                                                         |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Capivari                                                                                                                                                                                  | 100.000,00   |
| d) <i>Rio Claro</i>                                                                                                                                                                                                        |              |
| 1. Casa de Saúde Bezerra de Menezes                                                                                                                                                                                        | 80.000,00    |
| e) <i>São José do Rio Pardo</i>                                                                                                                                                                                            |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo                                                                                                                                                                     | 850.000,00   |
| f) <i>Tapiratiba</i>                                                                                                                                                                                                       |              |
| 1. Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba                                                                                                                                                                                 | 150.000,00   |
| g) <i>Torrinha</i>                                                                                                                                                                                                         |              |
| 1. Irmandade do Hospital de Caridade Padre Nicanor Merino, para Departamento: Hospital Padre Nicanor Merino                                                                                                                | 50.000,00    |
| h) <i>Vinhedo</i>                                                                                                                                                                                                          |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Vinhedo                                                                                                                                                                                      | 50.000,00    |
| VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU                                                                                                                                                               |              |
| a) <i>Bocaina</i>                                                                                                                                                                                                          |              |
| 1. Irmandade de Misericórdia de São João da Bocaina                                                                                                                                                                        | 80.000,00    |
| b) <i>Duartina</i>                                                                                                                                                                                                         |              |
| 1. "Hospital Santa Luzia"                                                                                                                                                                                                  | 100.000,00   |
| c) <i>Macatuba</i>                                                                                                                                                                                                         |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Macatuba                                                                                                                                                                                     | 400.000,00   |
| VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO                                                                                                                                              |              |
| a) <i>Estrela D'Oeste</i>                                                                                                                                                                                                  |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela D'Oeste, para Departamento: Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Estrela D'Oeste                                                                                | 80.000,00    |
| b) <i>Jales</i>                                                                                                                                                                                                            |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jales                                                                                                                                                                        | 1.000.000,00 |
| c) <i>Mirassol</i>                                                                                                                                                                                                         |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mirassol                                                                                                                                                                     | 300.000,00   |
| d) <i>Monte Aprazível</i>                                                                                                                                                                                                  |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível                                                                                                                                                              | 100.000,00   |
| e) <i>Olímpia</i>                                                                                                                                                                                                          |              |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Olímpia                                                                                                                                                                                   | 70.000,00    |
| f) <i>Santa Fé do Sul</i>                                                                                                                                                                                                  |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul                                                                                                                                                              | 400.000,00   |
| IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA                                                                                                                                                            |              |
| a) <i>Andradina</i>                                                                                                                                                                                                        |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Andradina                                                                                                                                                                                    | 200.000,00   |
| b) <i>Clementina</i>                                                                                                                                                                                                       |              |
| 1. Associação Hospitalar de Clementina                                                                                                                                                                                     | 60.000,00    |
| c) <i>Murutinga do Sul</i>                                                                                                                                                                                                 |              |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Murutinga do Sul, para Departamento: Hospital São José e Maternidade Nossa Senhora Auxiliadora                                                                               | 400.000,00   |
| d) <i>Penápolis</i>                                                                                                                                                                                                        |              |
| 1. Centro Espírita "Discípulos de Jesus", para Hospital Espírita "Discípulos de Jesus"                                                                                                                                     | 60.000,00    |

X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE

a) *Irapuru*

1. Hospital e Maternidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Irapuru

200.000,00

b) *Presidente Epitácio*

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

100.000,00

XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA

a) *Garça*

1. Centro Espírita Caminho de Damasco, para Departamento: Hospital e Maternidade Samaritano

100.000,00

b) *Iacri*

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Iacri

100.000,00

c) *Ipauçu*

1. Irmandade da Santa Casa de Ipauçu

100.000,00

d) *Maracá*

1. Associação Hospital Beneficente de Maracá

80.000,00

e) *Quintana*

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Quintana

70.000,00

f) *Palmital*

1. Santa Casa de Misericórdia de Palmital

100.000,00

XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS

a) *Miguelópolis*

1. Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

100.000,00

b) *Monte Azul Paulista*

1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Maternidade Fernando Magalhães"

100.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

a) *Ernesto Trentin,*

Secretário da Promoção Social

a) *Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

#### DECRETO Nº 31.568, DE 15 DE MAIO DE 1990

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 3.822.188,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

|                                                                                                                                                                          | Cr\$      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| I) DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE                                                                                                            |           |
| 1. Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana — CROPH                                                                                                             | 30.000,00 |
| 2. Sociedade Organizadora de Trabalhos para Cegos                                                                                                                        | 9.000,00  |
| II) DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL                                                                                                             |           |
| 1. Ação Comunitária do Brasil — São Paulo                                                                                                                                | 25.000,00 |
| 2. Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, para Departamentos: 2.1. Assistência e Promoção Social Exército de Salvação — Centro Social, na São Paulo — Leste | 25.000,00 |
| 2.2. Assistência e Promoção Social Exército de Salvação "Rancho do Senhor"                                                                                               | 15.000,00 |
| 3. Associação Cristã de Casais                                                                                                                                           | 40.000,00 |
| 4. Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco — ANAC, para Departamento: Casa do Cardíaco, em Diadema, na Grande São Paulo — Sul                                     | 10.000,00 |
| 5. Comunidade Assistencial Sagrada Família                                                                                                                               | 36.000,00 |
| 6. Instituto Maria Imaculada                                                                                                                                             | 30.000,00 |
| 7. Lar Batista de Crianças, para Departamento: 7.1. Abrigo Feminino                                                                                                      | 20.000,00 |
| 7.2. Abrigo Masculino, em Mogi das Cruzes, na Grande São Paulo — Leste                                                                                                   | 20.000,00 |
| 7.3. Unidade Masculina, em Inúbia Paulista, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Presidente Prudente                                                     | 20.000,00 |
| 8. Shalom — Liga Israelita do Brasil                                                                                                                                     | 45.570,00 |
| III) DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE                                                                                                          |           |
| 1. Associação Evangélica Beneficente (A.E.B.), para Departamento: Lar da Infância, na São Paulo — Oeste                                                                  | 22.353,00 |
| 2. Associação Feminina Vila Alpina — Parque São Lucas                                                                                                                    | 30.000,00 |
| 3. Associação de Mãe dos Excepcionais de Itaquera                                                                                                                        | 15.000,00 |
| 4. Centro de Ação Cristã                                                                                                                                                 | 35.000,00 |
| 5. Centro Social Bom Jesus de Cangaíba                                                                                                                                   | 40.000,00 |
| 6. "Escola Especial para Educação de Excepcionais 4-E"                                                                                                                   | 50.000,00 |
| 7. Lar Sírio Pró-Infância                                                                                                                                                | 30.000,00 |
| 8. Liga Paulista de Orientação e Assistência aos Cegos                                                                                                                   | 30.000,00 |
| 9. Obra Social São José de Vila Zelina                                                                                                                                   | 60.000,00 |
| 10. Pró-Mulher                                                                                                                                                           | 30.000,00 |
| 11. Serviço de Assistência à Família, Casa da Editinha                                                                                                                   | 45.000,00 |
| IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE                                                                                                    |           |
| a) <i>Mogi das Cruzes</i>                                                                                                                                                |           |
| 1. Cáritas Diocese de Mogi das Cruzes, para Departamentos: 1.1. Creche Nossa senhora da Escada, em Guararema, na Grande São Paulo-Leste                                  | 5.000,00  |
| 1.2. Creche São José Operário                                                                                                                                            | 29.100,00 |
| 1.3. Centro Social Carlos Alberto de Souza                                                                                                                               | 50.000,00 |
| V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL                                                                                                             |           |
| a) <i>Guarujá</i>                                                                                                                                                        |           |
| 1. Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá — Sociedade Beneficente                                                                             | 75.000,00 |
| b) <i>Peruíbe</i>                                                                                                                                                        |           |
| 1. Associação de Educação do Homem de Amanhã — Guarda Mirim de Peruíbe                                                                                                   | 10.000,00 |
| c) <i>Santos</i>                                                                                                                                                         |           |
| 1. Associação Espírita "Seara de Jesus"                                                                                                                                  | 20.000,00 |
| 2. Cruzada das Senhoras Católicas                                                                                                                                        | 25.000,00 |
| 3. "Sociedade de Amigos das Legionárias" — S.A.L.                                                                                                                        | 10.000,00 |
| VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS                                                                                                           |           |
| a) <i>Águas da Prata</i>                                                                                                                                                 |           |
| 1. Lar Nossa Senhora de Lourdes                                                                                                                                          | 10.000,00 |
| 2. Serviço de Obras Sociais                                                                                                                                              | 10.000,00 |
| 3. Sociedade de Assistência à Infância                                                                                                                                   | 10.000,00 |
| b) <i>Americana</i>                                                                                                                                                      |           |
| 1. Cruzada das Senhoras Católicas — Dispensário Santo Antonio, para Departamentos: 1.1. Agência de Empregos                                                              | 8.465,00  |
| 1.2. Casa da Triagem                                                                                                                                                     | 15.000,00 |
| 1.3. Centro Comunitário São Manuel                                                                                                                                       | 13.000,00 |